



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3992, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina-se de Alí de Nolé Dutra, Ponte do Lagoão – 2, Neste Município.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Alí de Nolé Dutra a ponte do Lagoão – 2, localizada no 4º Distrito, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

31/10/18

  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal

  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1